



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 207

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES

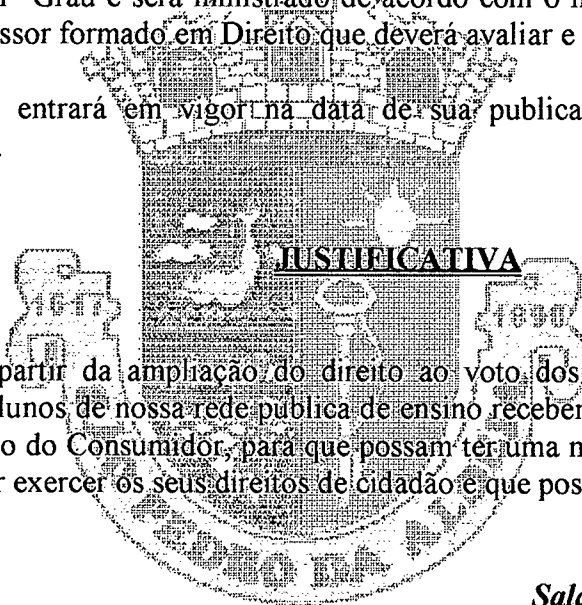
PROJETO DE LEI Nº 227, de 13 de Agosto de 2002.

Fica autorizado o Poder Executivo a inserir na Grade Curricular atividade extracurricular obrigatória a matéria "NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO DO CONSUMIDOR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA:

- Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir na Grade Curricular atividade extracurricular obrigatória a matéria "NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO DO CONSUMIDOR", na Rede Municipal de Ensino.
- Art.2º** - O programa da matéria extracurricular de que trata o Art.1º, será aplicada a partir da 5ª série do 1º Grau e será ministrado de acordo com o nível escolar dos alunos e preparada por professor formado em Direito que deverá avaliar e aprovar o seu conteúdo.
- Art.3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

A partir da ampliação do direito ao voto dos maiores de dezesseis anos, faz-se necessário que os alunos de nossa rede pública de ensino recebam informações sobre as práticas e as atividades de Direito do Consumidor, para que possam ter uma maior consciência de seus direitos de consumidor, melhor exercer os seus direitos de cidadão e que possam avaliar melhor o desempenho.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2002.

José Alves Pinheiro

JOSÉ ALVES PINHEIRO
= Vereador / PL =

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 15/08/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 27 de Agosto de 2002

José Valdezir Pereira
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Justiça e Redação
16/08/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 29 de Agosto de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE